

PL 400/10

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa instituir a Bolsa-Cientista da Cidade de São Paulo, de modo a possibilitar que o Município apóle a capacitação e a produção científicas, ampliando as condições para o desenvolvimento das ciências em São Paulo.

Nunca é suficiente que se frise a importância do desenvolvimento científico para o futuro de nosso País. Ocorre que vivemos uma era na qual a base econômica quotidiana depende cada vez mais das ciências e de seus usos. A nossa sociedade é aquela definida por Adam Schaff como a "Sociedade Informática". Tudo atualmente gira em torno de uma tecnologia que depende imediatamente das ciências aplicadas, mas que tem no seu ponto de partida as ciências puras ou de base. Muitos acreditam que a atual sociedade pode ser chamada de pós-industrial, pois já não depende das linhas de montagem, mas dos robôs criados por cientistas. O próprio campo e os alimentos lá produzidos dependem da constante inovação tecnológica em laboratórios.

O Brasil não pode perder a corrida da produção para alimentar seu povo e garantir-lhe um futuro cada vez melhor. Para tanto, não pode perder a corrida no acesso ao conhecimento. O modo de produção, hoje, mais que capitalista, é científico e tecnológico. Acontece, entretanto, que no Brasil ainda não se percebeu que não se faz ciência sem cientistas e que esses devem ser incentivados. Primeiro, buscando-se vocações científicas e depois os estimulando para se desenvolver. Um triste fenômeno tem sido a evasão de cérebros para o exterior, lá reconhecidos e bem remunerados. Pode –se dizer que esse desperdício de talentos só pode ser revertido com reconhecimento e uma adequada recompensa material.

A propositura aqui apresentada tem por objetivo principal instituir uma medida de apoio aos jovens cientistas desde o ensino fundamental, passando pela graduação até a pósgraduação. O projeto inova também no apoio aos talentos que não se revelaram na época certa, mas que, mantendo-se criativos e atualizados, podem contribuir para com a ciência em plena maturidade, desde que retornando à produção científica.

Este projeto de lei possui natureza complementar aos esforços dignos de nota de órgãos como o CNPq e a FAPESP.

Assim sendo, como forma de apoio ao desenvolvimento do principal meio atual de criação de riqueza, a inteligência, propomos o presente projeto de lei, como contribuição da cidade de São Paulo a uma sociedade fundada no conhecimento, fundamental para uma vida cada vez melhor para todos os brasileiros.